



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA CENTRAL ELETRÔNICA UBERABA LTDA.

Processo n.º 23127.000055/10-16

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2.013, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. Luiz Antonio Pertilli Rodrigues de Resende e Reitor da UFTM, Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Júnior** e, do outro lado, a empresa **CENTRAL ELETRÔNICA UBERABA LTDA**, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Rua Rosa Maria Frange Montes, n.º607, Abadia, CEP 38036-580, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.104.310/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Túlio Vitor Ribeiro Moreira, Brasileiro, casado, RG M-4.094.078- SSP-MG e CPF 289.092.916-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.




Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 22 de fevereiro de 2013 até 21 de fevereiro de 2014, mantendo o valor mensal do contrato em R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) totalizando um valor anual de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho nº. 2013NE800013 de 17/01/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROF. DR. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

HOSPITAL DE CLÍNICAS/UFTM
DR. LUIZ ANTONIO PERTILLI RODRIGUES DE RESENDE
CONTRATANTE

CENTRAL ELETRÔNICA UBERABA LTDA
TÚLIO VITOR RIBEIRO MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: *Cristyann Guedes Rodrigues*
CPF: *080704636-42*

2) NOME: *Ruce Mary de Araújo Faria*
CPF: *446.553.396-91*

